



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ – 13.230.990/0001-04
Av. Ruy Barbosa, 18 – Oliveira – Capim Grosso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 003/2025
Inexigibilidade de licitação nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem notória especialização;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução Municipal nº 001/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, PARA ATENDIMENTO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO-BAHIA;

Contratada: LIDER ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.183.891/0001-08;

Valor Global: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais);

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea E da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 03/01 à 31/12/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Capim Grosso - Bahia, 03 de janeiro de 2025.

VERONEIDSON RIOS MATOS
PRESIDENTE